

RELATÓRIO

PROCESSO: 48500.005028/2007-11

INTERESSADO: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul.

RELATOR: Diretor Romeu Donizete Rufino.

RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA – SFF e
SUPEINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA – SRE.

ASSUNTO: Retificação do resultado da 1ª Revisão Tarifária da Enersul (2003) e dos subseqüentes reajustes tarifários anuais, em função de identificação de erro na Base de Remuneração daquela concessionária.

DOS FATOS

Em 3 de abril de 2007, na 11ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria, a ANEEL deliberou sobre o processo de reajuste tarifário de 2007 da Empresa Energética do Mato Grosso do Sul – Enersul. A Diretoria Colegiada, ao cotejar o aumento tarifário dela com o de outras concessionárias, identificou a necessidade de uma avaliação mais aprofundada dos números que contribuem para o cálculo das tarifas da Enersul, em especial aqueles relativos à Base de Remuneração.

2. Em sua decisão, conforme consta na memória da reunião, a Diretoria determinou à Superintendência de Regulação Econômica – SRE e à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF que apresentassem o resultado da análise desses números, com foco na Base de Remuneração.

3. Entre 18 de junho e 10 de agosto de 2007, a SFF conduziu a respectiva ação fiscalizatória sobre a concessionária com equipe própria e, também, com o auxílio de duas empresas de consultoria independentes.

4. Em 22 de agosto de 2007, como resultado dessa ação fiscalizatória, a Enersul recebeu da SFF o Termo de Notificação (TN) nº 119/2007-SFF, acompanhado do Relatório de Fiscalização (RF) nº 127/2007-SFF (Anexo 00001). O TN apontou como não-conformidade um erro de superestimação no laudo de avaliação preparado por empresa especializada, credenciada pela ANEEL e contratada pela concessionária, e que foi usado para a definição da Base de Remuneração dela para fins da Revisão Tarifária de 2003.

5. Tal erro consistiu, em síntese, na duplicação do preço unitário dos condutores elétricos para as redes bifásicas de distribuição de eletricidade e na triplicação desse preço para as trifásicas. Uma vez que cada uma dessas redes já considerava, nos quantitativos, o comprimento total de condutores existentes, o resultado foi um valor total para cada um desses dois tipos de rede, respectivamente, duplicado e triplicado.

6. Em 21 de setembro de 2007, após prorrogação de prazo concedida pela SFF, em resposta à solicitação tempestiva da concessionária (fls.29 e 30), de acordo com a Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, a Enersul encaminhou, pela Carta nº CT-EN-13/07, a sua manifestação formal ao mencionado TN e respectivo RF (fls.39 a 59 e Anexos 00002 e 00003).

7. Em 31 de outubro de 2007, em reunião com a Diretoria da ANEEL, a Enersul externou a sua preocupação quanto a uma eventual divergência de entendimento que os técnicos, de ambas as partes, estivessem tendo sobre a metodologia de cálculo para corrigir a Base de Remuneração, pois, uma vez reconhecido o erro, o resultado final da correção desta deveria convergir.

8. Em 9 de novembro de 2007, a pedido da Diretoria, em face do acima relatado, a equipe da SFF, contando com a presença de seu Superintendente e de assessor deste Relator, realizou reunião de trabalho com a equipe da Enersul, com o objetivo de que restasse plenamente esclarecida, para ambas as partes, a metodologia de cálculo para executar a citada correção, objetivo esse que foi atingido.

9. Em 26 de novembro de 2007, concluída a fase de análise da manifestação da Enersul, a SFF encaminhou à Superintendência de Regulação Econômica – SRE, pelo Memorando nº 665/2007, o valor corrigido da Base de Remuneração da Enersul, de modo que aquela área procedesse à retificação do resultado da 1ª Revisão Tarifária, realizada em 2003, e dos subsequentes reajustes tarifários anuais da concessionária.

10. Em 29 de novembro de 2007, a SRE concluiu a retificação tarifária em tela, remetendo a este Relator, por meio do Memorando nº 804/2007, a proposta de retificação das tarifas de energia elétrica da Enersul.

11. É o relatório.

Brasília, de de 2007.

ROMEY DONIZETE RUFINO
Diretor